



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



LEI Nº 2530, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a concessão de ajuda financeira à entidade abaixo relacionada e dá outras providências.”

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda financeira à entidade relacionada, sem fins lucrativos e reconhecida de utilidade pública na área de acolhimento aos idosos.

Entidade	CNPJ	Endereço	Valor R\$
LAR SÃO VICENTE DE PAULO	56.816.333/0001-48	RUA JOSÉ EPHIFÂNIO BOTELHO, 850, SANTA CRUZ DO RIO PARDO – SP, CEP 18900-000.	19.999,20
TOTAL			19.999,20

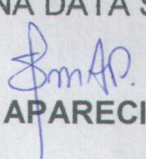
ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito faz-se por recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde o dia 01 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 20 de fevereiro de 2020.


MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA.


SANDRIMARA APARECIDA PATRÍCIO – *Chefe de Gabinete*